

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 196ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "**Securizadora**"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "**Agente Fiduciário**").

A Securizadora e o Agente Fiduciário serão denominados em conjunto como "**Partes**" e individualmente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

I – Em 20 de janeiro de 2011 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo"), por meio do qual foram emitidos os Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") lastreados em créditos imobiliários decorrentes da locação de alguns imóveis de propriedade do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II ("Créditos Imobiliários"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.098.114/0001-28, administrado pela BTG Pactual Distribuidora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Fundo");

II - Em 19 de dezembro de 2012 a BR Properties S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.751/0001-49 ("BRPR S.A.") na qualidade de fiduciante e única titular das cotas do Fundo, cotas estas que estão alienadas fiduciariamente em garantia da operação de



emissão dos CRI (“Cotas Alienadas Fiduciariamente”), encaminhou solicitação à Securitizadora para que o Fundo promovesse a amortização de parte das Cotas Alienadas Fiduciariamente pela BRPR S.A. à Securitizadora, no montante de 124.293 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três) Cotas equivalente a R\$ 17.800.000,53 (dezesete milhões e oitocentos mil reais e cinquenta e três centavos) relativo ao valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2012;

III. Em 08 de abril de 2013 a BRPR S.A., encaminhou à Securitizadora outra solicitação para que fosse: (a) reduzida a taxa de juros de remuneração dos CRI de 10,3000% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano para 9,6000% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano; (b) aumentado o percentual da multa indenizatória, conforme prevista no Termo, de 2% (dois inteiros por cento) para 3% (três inteiros por cento), sobre o saldo devedor atualizado dos CRI, no caso de recompra voluntária integral ou parcial dos créditos imobiliários; e (c) prolongado o prazo previsto para aplicação da multa indenizatória de 3 (três) anos a contar da data da cessão dos créditos imobiliários para 5 (cinco) anos a contar da data da celebração do presente aditamento;

IV. Com base nas solicitações enviadas pela BRPR S.A., realizou-se a Quarta Assembleia Geral de Titulares de Recebíveis Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização em 11 de abril de 2013 (“Assembleia”), conforme Anexo I ao presente, na qual foram aprovadas por unanimidade: as solicitações previstas nos Considerandos II e III acima; e

V. Adicionalmente, além de refletir as alterações na oferta dos CRI deliberadas na Assembleia, as Partes irão atualizar a figura do administrador do Fundo para fazer constar o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme deliberado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de agosto de 2012.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Terceiro Aditamento ao Termo”) para adequar o Termo às considerações acima, conforme a seguir aduzido.

1. A “Cláusula I – Definições” é, neste ato, retificada para ajustar a definição de “Cedente”, passando a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA 1: DEFINIÇÕES

(...)

Cedente: Fundo de Investimento Imobiliário Comercial Progressivo II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.098.114/0001-28, constituído na forma de condomínio fechado, em funcionamento em conformidade com os termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar parte."

2. A "Cláusula 4 – Das Características dos CRIs e sua Negociação" é, neste ato, alterada para ajustar a alínea F do item 4.1. e o item 4.7.1, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRIS E SUA NEGOCIAÇÃO

4.1. Com lastro nas Créditos Imobiliários, identificados no Anexo I, são emitidos os CRIs que integram a série 196 da 1ª emissão, e que possuem as seguintes características de emissão:

(...)

F. Juros 9,6000% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano:

(...)

4.7.1. No caso de opção de recompra voluntária dos Créditos Imobiliários, parcial ou integral, o Cedente notificará a Securitizadora com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data pretendida para a recompra. A título de indenização, conforme disposto no item 2.11. do Contrato de Cessão, o Cedente pagará multa indenizatória equivalente a 3% (três por cento) sobre o saldo devedor atualizado dos CRIs. A referida multa somente será devida caso o




resgate antecipado dos CRIs ocorra em qualquer momento durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura deste Terceiro Aditamento ao Termo. Tal multa será devida nos casos de recompra voluntária ou obrigatória dos Créditos Imobiliários, sendo que essa última somente ocorrerá no caso de desapropriação total ou parcial dos Imóveis, conforme previsto no Contrato de Cessão.”

3. O Anexo II ao Termo – Fluxo Financeiro Original é neste ato alterado, a fim de ajustar o fluxo com a nova taxa de juros, sendo integralmente substituído, para todos os fins e efeitos de direito, pelo Anexo II ao presente Instrumento.
 4. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo, não expressamente retificadas por este instrumento.
 5. As Partes declaram que o presente instrumento faz parte integrante e inseparável do Termo, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer das condições previstas no Termo.
 6. O Agente Fiduciário se responsabiliza a formalizar o presente Terceiro Aditamento ao Termo mediante registro deste junto à Instituição Custodiante, conforme previsto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 10.931/04.
 7. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Terceiro Aditamento ao Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]




Estado de São Paulo
1291505
LEGAL BRAZILIAN

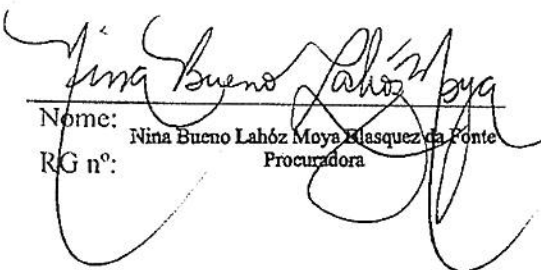
Página 1/1 de assinaturas do 3º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série 2.011-196 da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado em 12 de abril de 2013, entre esta a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: 
RG nº: Fernando P. Cruz
Diretor


Nome: 
RG nº: Monica Miuki Fujil


**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Nome: 
RG nº: Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Ponte
Procuradora

Nome: 
RG nº: Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador

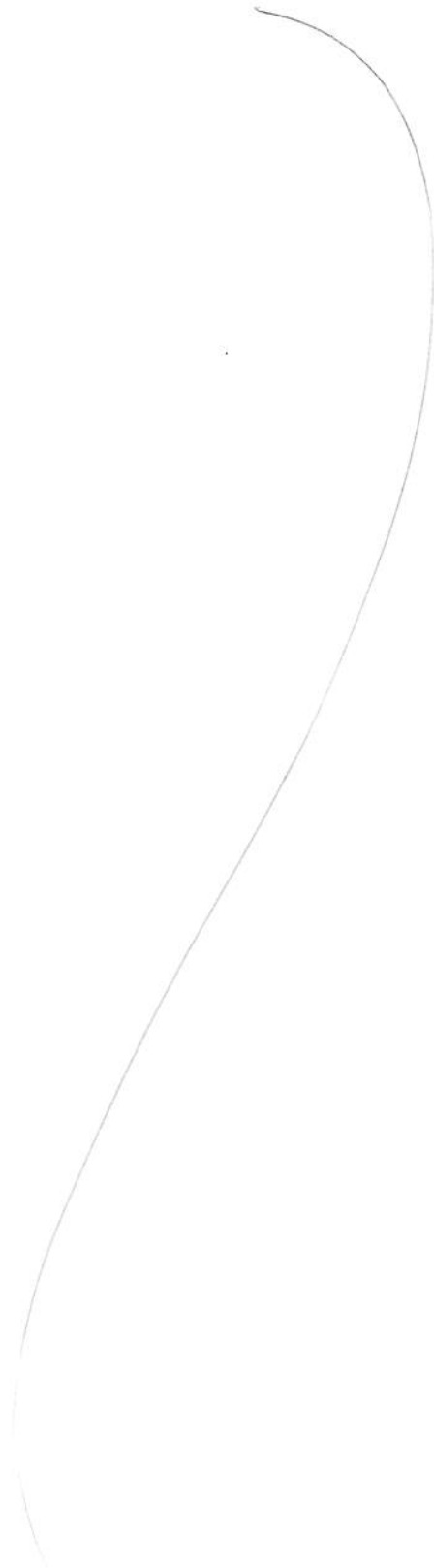
Testemunhas:

Nome: 
RG nº: Fernanda Akemi Iqueda
CPF: 301.529.968-93
CPF/MF nº: Rg: 29.845.714-3

Nome: 
RG nº: Karine S. Bincoletto
CPF 350.460.308-96
CPF/MF nº: RG 33.317.575-X



Anexo I ao Terceiro Aditamento ao Termo – Cópia da Ata da Quarta Ata de Assembleia Geral de Titulares de Reccebíveis Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização em 11 de abril de 2013



Handwritten marks including a checkmark, a stylized symbol resembling a crossed-out 'A', and a downward-pointing arrow.

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 196ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013, às 10:00 horas, no endereço Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 196ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Emissora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme previsão do item 11.3. do Termo de Securitização de Créditos da 196ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes do Banco Bradesco S.A., detentor de 100% (cem por cento) dos CRI (“Investidor”); (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Emissora.


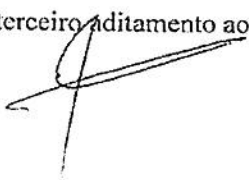

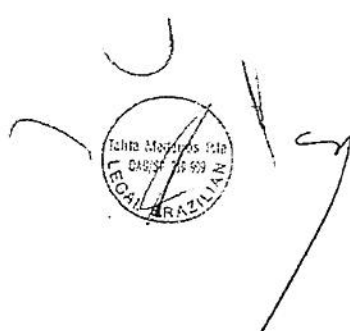
MESA: Sr. Laudo Pereira Teixeira, Presidente da Assembleia; e Sra. Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a solicitação feita pela BR Properties S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.751/0001-49 (“BRPR”) na qualidade de Fiduciante e única titular das cotas do Fundo de Investimento – FII Comercial Progressivo II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.237.367/0001-80 (“Fundo”), cotas estas que estão alienadas fiduciariamente em garantia da operação de emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Cotas Alienadas Fiduciariamente”), nos termos da correspondência datada de 19 de dezembro de 2012 anexa a esta ata (Anexo I), para que o Fundo promova a amortização de parte das Cotas Alienadas Fiduciariamente pela BRPR à Emissora, no montante de 124.293 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três) cotas equivalente a R\$ 17.800.000,53 (dezesete milhões e oitocentos mil reais e cinquenta e três centavos),



relativo ao valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2012 conforme verificado no extrato emitido pela instituição administradora do Fundo, gerando a consequente diminuição do patrimônio do Fundo e a redução proporcional no valor das Cotas Alienadas Fiduciariamente que o compõem; e (ii) a solicitação feita pela BRPR, nos termos da correspondência datada de 08 de abril de 2013 (Anexo II) para que seja: (a) reduzida a taxa de juros de remuneração dos CRI de 10,3000% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano para 9,6000% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano; (b) aumentado o percentual da multa indenizatória, conforme prevista no Termo de Securitização, de 2% (dois inteiros por cento) para 3% (três inteiros por cento), sobre o saldo devedor atualizado dos CRI, no caso de recompra voluntária integral ou parcial dos créditos imobiliários; e (c) prolongado o prazo previsto para aplicação da multa indenizatória de 3 (três) anos a contar da data da cessão dos créditos imobiliários para 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do terceiro aditamento ao Termo de Securitização.

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Assembleia, depois de examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Investidor, deliberou sem ressalva: (i) a autorização para a liberação de parte das cotas objeto de alienação fiduciária, com o fim único e específico de amortização para readequação do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2012 conforme verificado no extrato emitido pela instituição administradora do Fundo; e (ii) a autorização para: (a) a redução da taxa de juros de remuneração dos CRI de 10,3000% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano para 9,6000% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 20 de março de 2013 exclusive, ficando aprovado o novo fluxo financeiro dos CRI, apresentado no anexo IV à presente ata; (b) o aumento do percentual da multa indenizatória, conforme prevista no Termo de Securitização, de 2% (dois inteiros por cento) para 3% (três inteiros por cento), sobre o saldo devedor atualizado dos CRI, no caso de recompra voluntária integral ou parcial dos créditos; e (c) a prolongação do prazo previsto para aplicação da multa indenizatória de 3 (três) anos a contar da data da cessão dos créditos imobiliários para 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do terceiro aditamento ao Termo de Securitização.

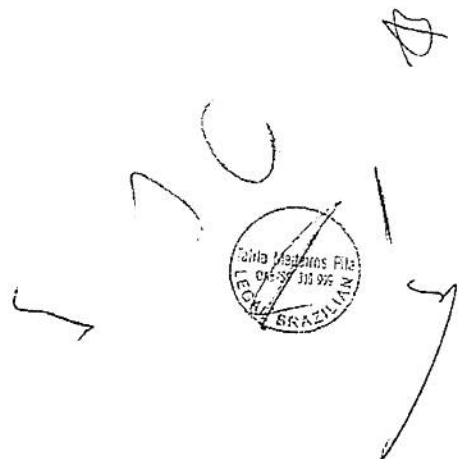




Para fazer cumprir o quanto deliberado, o Investidor autorizou a Emissora e o Agente Fiduciário a aditarem os documentos da Emissão para adequá-los às deliberações da presente Assembleia, nos termos especificamente autorizados na presente Assembleia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]



Página 1/2 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI"), realizada em 11 de abril de 2013.



Laudo Pereira Teixeira

Presidente

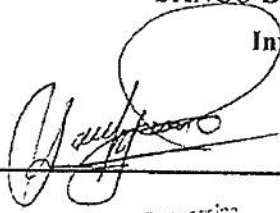


Nina Bueno Lahoz Moya Blasquez da Fonte

Secretária

BANCO BRADESCO S.A.

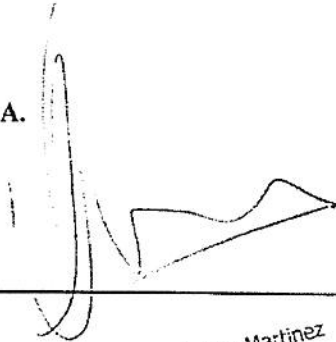
Investidor



Por:

Cargo:

Claudio Borges Casarino



Por:

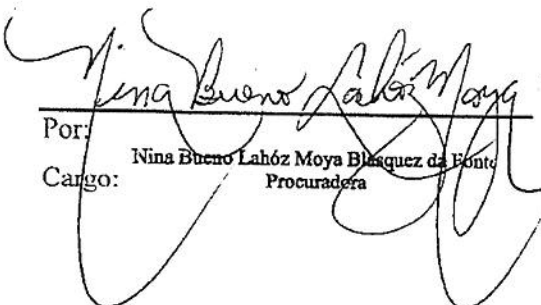
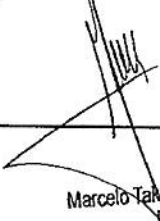
Cargo:

112919 - Osmar Martinez

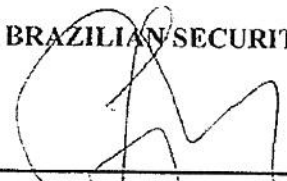



Página 2/2 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 196ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI"), realizada em 11 de abril de 2013.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

	
Por: _____	Por: _____
Cargo: Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte Procuradora	Cargo: Marcelo Takeshi Yano de Andrade Procurador

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

	
Por: _____	Por: _____
Cargo: Fernando P. Cruz Diretor	Cargo: Monlca Miuki Fujii



ANEXO I - Carta encaminhada pela BRPR em 19 de dezembro de 2012

BRProperties

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

À

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Av. Paulista, 1374 - 15º andar

Cep: 01310-916

A/C: Sr. Fernando P. Cruz

Ref: Aprovação para Amortização de Cotas - Fundo de Investimento Imobiliário Comercial Progressivo II - FII ("Fundo CPII")

Prezado Senhor,

Fazemos referência à cláusula 5.3, letra "b", do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário em Garantia e Outras Avenças celebrado entre BR Properties S.A. na qualidade de Fiduciante, e Brazilian Securities Companhia de Securitização, na qualidade de Fiduciária, em 20 de janeiro de 2011, para solicitar à V.Sas., aprovação para que o Fundo CPII, do qual somos os únicos cotistas, promova a amortização de cotas no montante de R\$ 17.800.000,00, com a consequente diminuição do seu patrimônio e redução proporcional no valor das cotas que o compõem.

Esclarecemos que referida amortização será realizada com a finalidade de distribuir no único cotista recursos decorrentes da venda de imóveis que faziam parte do patrimônio do Fundo CPII.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

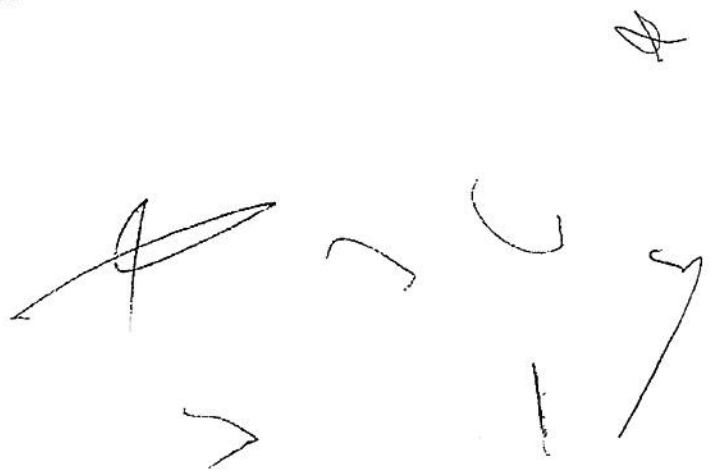
Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BR Properties S.A

Marco Antonio Cordeiro
Diretor

Pedro Marcia Dalro dos Santos
Diretor

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that appears to be 'A' and another that looks like 'C'.

Anexo II – Carta encaminhada pela BRPR em 08 de abril de 2013

BRProperties

São Paulo, 08 de abril de 2013.

À

Brazilian Securities Cia de Securitização
Av. Paulista, nº 1374 - 15º andar
Cep: 01310-916 - São Paulo - SP

A/C: Sr. Fernando Pinilha Cruz

Ref.: Carta de solicitação redução taxa juros

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Emissão Privada de Cédulas de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural celebrado entre o Fundo de Investimento Imobiliário FII - Comercial Progressivo II ("CPPI"), como emissor das Cédulas de Crédito Imobiliário representativas dos créditos imobiliários emitidos sob a 196ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da Brazilian Securities Companhia de Securitização, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 20/01/2011, para, na qualidade de quotista único do CPPI, solicitar à V.Sa., nos termos da negociação havida entre nós e o Investidor do CRI, o quanto segue abaixo:

(a) que seja reduzida a taxa de juros de remuneração dos CRI de 10,3000% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano para 9,6000% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano;

(b) aumentado o percentual da multa indenizatória, conforme prevista no Termo de Securitização, de 2% (dois inteiros por cento) para 3% (três inteiros por cento), sobre o saldo devedor atualizado dos CRI, no caso de recompra voluntária integral ou parcial dos créditos imobiliários; e

(c) prolongado o prazo previsto para aplicação da multa indenizatória de 3 (três) anos a contar da data da cessão dos créditos imobiliários para 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do terceiro aditamento ao Termo de Securitização.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BR Properties S.A.

Marco Antonio Cordeiro
Diretor

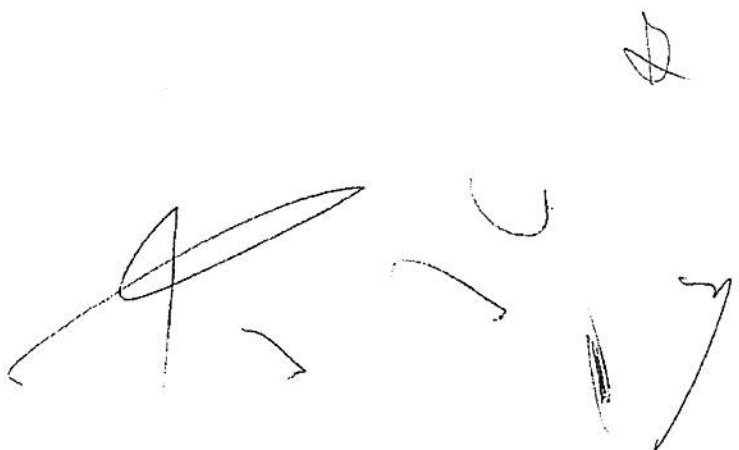
Pedro Marco Daltro dos Santos
Diretor

Anexo III – Novo Fluxo Financeiro dos CRI

PARÂMETROS		FLUXO CETIP - Senior 100%				
Parcela	Vencido.	% Amortização	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Total
26	20/3/2013	0.6982%	206.668.437,09	1.442.959,02	1.695.288,78	3.138.246,40
27	20/4/2013	0.7089%	205.225.478,07	1.454.843,41	1.573.706,52	3.028.548,40
28	20/5/2013	0.7199%	203.770.634,65	1.466.944,79	1.562.550,51	3.029.493,10
29	20/6/2013	0.7310%	202.303.689,85	1.478.839,97	1.551.301,71	3.030.139,35
30	20/7/2013	0.7425%	200.824.849,88	1.491.124,51	1.539.961,69	3.031.084,05
31	20/8/2013	0.7542%	199.333.725,37	1.503.374,95	1.528.527,48	3.031.901,85
32	20/9/2013	0.7662%	197.830.350,41	1.515.776,14	1.516.999,32	3.032.773,70
33	20/10/2013	0.7785%	196.314.574,27	1.528.308,96	1.505.376,08	3.033.683,15
34	20/11/2013	0.7910%	194.786.265,31	1.540.759,35	1.493.656,72	3.034.414,00
35	20/12/2013	0.8039%	193.245.505,95	1.553.500,62	1.481.841,90	3.035.342,25
36	20/1/2014	0.8171%	191.692.005,33	1.566.315,37	1.469.929,37	3.036.244,65
37	20/2/2014	0.8306%	190.125.689,95	1.579.183,98	1.457.918,58	3.037.102,40
38	20/3/2014	0.8445%	188.546.505,97	1.592.275,24	1.445.809,11	3.038.082,35
39	20/4/2014	0.8587%	186.954.230,73	1.605.375,97	1.433.599,25	3.038.973,00
40	20/5/2014	0.8732%	185.348.854,75	1.618.466,19	1.421.288,93	3.039.753,20
41	20/6/2014	0.8882%	183.730.388,55	1.631.893,31	1.408.878,24	3.040.770,75
42	20/7/2014	0.9035%	182.098.495,24	1.645.259,90	1.396.364,58	3.041.623,80
43	20/8/2014	0.9193%	180.453.235,33	1.658.906,59	1.383.748,43	3.042.653,10
44	20/9/2014	0.9354%	178.794.328,74	1.672.442,15	1.371.027,63	3.043.468,55
45	20/10/2014	0.9520%	177.121.886,59	1.686.200,36	1.358.203,03	3.044.401,50
46	20/11/2014	0.9691%	175.435.686,23	1.700.147,23	1.345.272,94	3.045.419,05
47	20/12/2014	0.9866%	173.735.538,99	1.714.074,82	1.332.235,90	3.046.309,70
48	20/1/2015	1.0047%	172.021.464,17	1.728.299,65	1.319.092,06	3.047.390,70
49	20/2/2015	1.0232%	170.293.164,52	1.742.439,65	1.305.839,14	3.048.276,65
50	20/3/2015	1.0423%	168.550.724,86	1.756.804,20	1.292.477,80	3.049.280,10
51	20/4/2015	1.0620%	166.793.920,65	1.771.351,43	1.279.006,30	3.050.356,40
52	20/5/2015	1.0822%	165.022.569,21	1.785.874,24	1.265.423,25	3.051.296,40
53	20/6/2015	1.1030%	163.236.694,97	1.800.500,74	1.251.728,84	3.052.229,35
54	20/7/2015	1.1245%	161.436.194,22	1.815.350,00	1.237.922,28	3.053.270,40
55	20/8/2015	1.1467%	159.620.844,22	1.830.372,22	1.224.001,84	3.054.372,55
56	20/9/2015	1.1695%	157.790.472,00	1.845.359,57	1.209.966,21	3.055.324,30
57	20/10/2015	1.1931%	155.945.112,43	1.860.581,13	1.195.815,66	3.056.395,90
58	20/11/2015	1.2175%	154.084.531,29	1.875.979,16	1.181.548,38	3.057.526,25
59	20/12/2015	1.2426%	152.208.552,13	1.891.343,46	1.167.163,03	3.058.506,20
60	20/1/2016	1.2686%	150.317.208,66	1.906.924,10	1.152.659,86	3.059.582,50
61	20/2/2016	1.2955%	148.410.284,55	1.922.655,23	1.138.037,22	3.060.691,70



62	20/3/2016	1.3233%	146.487.629.31	1.938.470.79	1.123.293.94	3.061.763.30
63	20/4/2016	1.5521%	144.549.158.51	1.954.449.17	1.108.429.39	3.062.877.20
64	20/5/2016	1.3819%	142.594.709.34	1.970.516.28	1.093.442.32	3.063.958.20
65	20/6/2016	1.4128%	140.624.193.05	1.986.738.59	1.078.332.04	3.065.069.75
66	20/7/2016	1.4448%	138.637.454.45	2.003.033.94	1.063.097.37	3.066.129.60
67	20/8/2016	1.4781%	136.634.420.51	2.019.593.36	1.047.737.74	3.067.330.45
68	20/9/2016	1.5126%	134.614.827.14	2.036.183.87	1.032.251.12	3.068.434.95
69	20/10/2016	1.5485%	132.578.643.27	2.052.980.29	1.016.637.29	3.069.617.00
70	20/11/2016	1.5858%	130.525.662.97	2.069.875.96	1.000.894.66	3.070.768.50
71	20/12/2016	1.6246%	128.455.787.01	2.086.892.71	985.022.48	3.071.912.95
72	20/1/2017	1.6651%	126.368.894.30	2.104.168.45	969.019.80	3.073.186.65
73	20/2/2017	1.7072%	124.264.725.84	2.121.447.39	952.884.65	3.074.331.10
74	20/3/2017	1.7511%	122.143.278.44	2.138.850.94	936.617.01	3.075.466.15
75	20/4/2017	1.7970%	120.004.427.49	2.156.479.56	920.215.91	3.076.695.20
76	20/5/2017	1.8450%	117.847.947.93	2.174.294.63	903.679.63	3.077.973.60
77	20/6/2017	1.8951%	115.673.653.29	2.192.131.40	887.006.74	3.079.136.85
78	20/7/2017	1.9476%	113.481.521.88	2.210.166.12	870.197.07	3.080.361.20
79	20/8/2017	2.0027%	111.271.355.76	2.228.431.44	853.249.11	3.081.679.55
80	20/9/2017	2.0604%	109.042.924.32	2.246.720.41	836.161.09	3.082.880.40
81	20/10/2017	2.1211%	106.796.203.91	2.265.254.28	818.932.83	3.084.187.00
82	20/11/2017	2.1849%	104.530.949.63	2.283.896.71	801.562.45	3.085.458.35
83	20/12/2017	2.2521%	102.247.052.91	2.302.705.87	784.049.11	3.086.753.20
84	20/1/2018	2.3230%	99.944.347.03	2.321.707.18	766.391.54	3.088.097.40
85	20/2/2018	2.3978%	97.622.639.85	2.340.795.65	748.588.26	3.089.382.85
86	20/3/2018	2.4769%	95.281.844.19	2.360.035.99	730.638.61	3.090.673.00
87	20/4/2018	2.5607%	92.921.808.19	2.379.448.74	712.541.42	3.091.989.00
88	20/5/2018	2.6497%	90.542.359.45	2.399.100.89	694.295.38	3.093.394.30
89	20/6/2018	2.7442%	88.143.258.55	2.418.827.30	675.898.63	3.094.724.40
90	20/7/2018	2.8448%	85.724.431.25	2.438.688.62	657.350.62	3.096.038.05
91	20/8/2018	2.9523%	83.285.742.63	2.458.844.97	638.650.31	3.097.495.05
92	20/9/2018	3.0671%	80.826.897.65	2.479.041.77	619.795.44	3.098.836.90
93	20/10/2018	3.1902%	78.347.855.87	2.499.453.29	600.785.69	3.100.237.50
94	20/11/2018	3.3225%	75.848.402.57	2.520.063.17	581.619.43	3.101.680.40
95	20/12/2018	3.4649%	73.328.339.40	2.540.753.63	562.295.12	3.103.048.10
96	20/1/2019	3.6189%	70.787.585.77	2.561.731.94	542.812.16	3.104.542.70
97	20/2/2019	3.7856%	68.225.853.83	2.582.757.92	523.168.33	3.105.924.50
98	20/3/2019	3.9670%	65.643.095.90	2.604.061.61	503.363.27	3.107.423.80
99	20/4/2019	4.1649%	63.039.034.29	2.625.512.73	483.394.85	3.108.906.65
100	20/5/2019	4.3816%	60.413.521.55	2.647.078.86	463.261.93	3.110.340.15
101	20/6/2019	4.6202%	57.766.442.69	2.668.925.18	442.963.65	3.111.888.80
102	20/7/2019	4.8838%	55.097.517.50	2.690.852.55	422.497.84	3.113.348.15
103	20/8/2019	5.1769%	52.406.664.94	2.713.040.63	401.863.89	3.114.903.85
104	20/9/2019	5.5045%	49.693.624.31	2.735.385.54	381.059.80	3.116.443.10

105	20/10/2019	5.8730%	46.958.238.76	2.757.857.36	360.084.36	3.117.940.05
106	20/11/2019	6.2909%	44.200.381.39	2.780.601.79	338.936.61	3.119.538.05
107	20/12/2019	6.7685%	41.419.779.60	2.803.497.78	317.614.44	3.121.110.20
108	20/1/2020	7.3196%	38.616.281.82	2.826.557.36	296.116.71	3.122.672.95
109	20/2/2020	7.9627%	35.789.724.46	2.849.828.38	274.442.15	3.124.268.60
110	20/3/2020	8.7228%	32.939.896.07	2.873.281.25	252.589.15	3.125.868.95
111	20/4/2020	9.6351%	30.066.614.81	2.896.948.40	230.556.30	3.127.504.55
112	20/5/2020	10.7502%	27.169.666.41	2.920.793.47	208.341.97	3.129.135.45
113	20/6/2020	12.1442%	24.248.872.93	2.944.831.62	185.944.79	3.130.775.75
114	20/7/2020	13.9367%	21.304.041.30	2.969.080.32	163.363.28	3.132.441.90
115	20/8/2020	16.3269%	18.334.960.98	2.993.530.74	140.595.83	3.134.124.50
116	20/9/2020	19.6734%	15.341.430.24	3.018.180.93	117.640.89	3.135.821.20
117	20/10/2020	24.6934%	12.323.249.30	3.043.029.24	94.496.93	3.137.524.95
118	20/11/2020	33.0604%	9.280.220.06	3.068.077.87	71.162.42	3.139.238.10
119	20/12/2020	49.7950%	6.212.142.19	3.093.336.20	47.635.84	3.140.970.05
120	20/1/2021	100.0000%	3.118.805.98	3.118.805.98	23.915.57	3.142.720.80



Anexo II ao Terceiro Aditamento ao Termo- Fluxo Financeiro Original

PARÂMETROS		FLUXO CETIP - Senior 100%				
Parcela	Vencido.	% Amortização	Saldo Inicial	Amortização	Juros	Total
26	20/3/2013	0.6982%	206.668.437,09	1.442.959,02	1.695.288,78	3.138.246,40
27	20/4/2013	0.7089%	205.225.478,07	1.454.843,41	1.573.706,52	3.028.548,40
28	20/5/2013	0.7199%	203.770.634,65	1.466.944,79	1.562.550,51	3.029.493,10
29	20/6/2013	0.7310%	202.303.689,85	1.478.839,97	1.551.301,71	3.030.139,35
30	20/7/2013	0.7425%	200.824.849,88	1.491.124,51	1.539.961,69	3.031.084,05
31	20/8/2013	0.7542%	199.333.725,37	1.503.374,95	1.528.527,48	3.031.901,85
32	20/9/2013	0.7662%	197.830.350,41	1.515.776,14	1.516.999,32	3.032.773,70
33	20/10/2013	0.7785%	196.314.574,27	1.528.308,96	1.505.376,08	3.033.683,15
34	20/11/2013	0.7910%	194.786.265,31	1.540.759,35	1.493.656,72	3.034.414,00
35	20/12/2013	0.8039%	193.245.505,95	1.553.500,62	1.481.841,90	3.035.342,25
36	20/1/2014	0.8171%	191.692.005,33	1.566.315,37	1.469.929,37	3.036.244,65
37	20/2/2014	0.8306%	190.125.689,95	1.579.183,98	1.457.918,58	3.037.102,40
38	20/3/2014	0.8445%	188.546.505,97	1.592.275,24	1.445.809,11	3.038.082,35
39	20/4/2014	0.8587%	186.954.230,73	1.605.375,97	1.433.599,25	3.038.973,00
40	20/5/2014	0.8732%	185.348.854,75	1.618.466,19	1.421.288,93	3.039.753,20
41	20/6/2014	0.8882%	183.736.388,55	1.631.893,31	1.408.878,24	3.040.770,75
42	20/7/2014	0.9035%	182.098.495,24	1.645.259,90	1.396.364,58	3.041.623,80
43	20/8/2014	0.9193%	180.453.235,33	1.658.906,59	1.383.748,43	3.042.653,10
44	20/9/2014	0.9354%	178.794.328,74	1.672.442,15	1.371.027,63	3.043.468,55
45	20/10/2014	0.9520%	177.121.886,59	1.686.200,36	1.358.203,03	3.044.401,50
46	20/11/2014	0.9691%	175.435.686,23	1.700.147,23	1.345.272,94	3.045.419,05
47	20/12/2014	0.9866%	173.735.538,99	1.714.074,82	1.332.235,90	3.046.309,70
48	20/1/2015	1.0047%	172.021.464,17	1.728.299,65	1.319.092,06	3.047.390,70
49	20/2/2015	1.0232%	170.293.164,52	1.742.439,65	1.305.839,14	3.048.276,65
50	20/3/2015	1.0423%	168.550.724,86	1.756.804,20	1.292.477,80	3.049.280,10
51	20/4/2015	1.0620%	166.793.920,65	1.771.351,43	1.279.006,30	3.050.356,40
52	20/5/2015	1.0822%	165.022.569,21	1.785.874,24	1.265.423,25	3.051.296,40
53	20/6/2015	1.1030%	163.236.694,97	1.800.500,74	1.251.728,84	3.052.229,35
54	20/7/2015	1.1245%	161.436.194,22	1.815.350,00	1.237.922,28	3.053.270,40
55	20/8/2015	1.1467%	159.620.844,22	1.830.372,22	1.224.001,84	3.054.372,55
56	20/9/2015	1.1695%	157.790.472,00	1.845.359,57	1.209.966,21	3.055.324,30
57	20/10/2015	1.1931%	155.945.112,43	1.860.581,13	1.195.815,66	3.056.395,90
58	20/11/2015	1.2175%	154.084.531,29	1.875.979,16	1.181.548,38	3.057.526,25
59	20/12/2015	1.2426%	152.208.552,13	1.891.343,46	1.167.163,03	3.058.506,20
60	20/1/2016	1.2686%	150.317.208,66	1.906.924,10	1.152.659,86	3.059.582,50
61	20/2/2016	1.2955%	148.410.284,55	1.922.655,23	1.138.037,22	3.060.691,70
62	20/3/2016	1.3233%	146.487.629,31	1.938.470,79	1.123.293,94	3.061.763,30
63	20/4/2016	1.3521%	144.549.158,51	1.954.449,17	1.108.429,39	3.062.877,20
64	20/5/2016	1.3819%	142.594.709,34	1.970.516,28	1.093.442,32	3.063.958,20


65	20/6/2016	1.4128%	140.624.193.05	1.986.738.59	1.078.332.04	3.065.069.75
66	20/7/2016	1.4448%	138.637.454.45	2.003.033.94	1.063.097.37	3.066.129.60
67	20/8/2016	1.4781%	136.634.420.51	2.019.593.36	1.047.737.74	3.067.330.45
68	20/9/2016	1.5126%	134.614.827.14	2.036.183.87	1.032.251.12	3.068.434.95
69	20/10/2016	1.5485%	132.578.643.27	2.052.980.29	1.016.637.29	3.069.617.00
70	20/11/2016	1.5858%	130.525.662.97	2.069.875.96	1.000.894.66	3.070.768.50
71	20/12/2016	1.6246%	128.455.787.01	2.086.892.71	985.022.48	3.071.912.95
72	20/1/2017	1.6651%	126.368.894.30	2.104.168.45	969.019.80	3.073.186.65
73	20/2/2017	1.7072%	124.264.725.84	2.121.447.39	952.884.65	3.074.331.10
74	20/3/2017	1.7511%	122.143.278.44	2.138.850.94	936.617.01	3.075.466.15
75	20/4/2017	1.7970%	120.004.427.49	2.156.479.56	920.215.91	3.076.695.20
76	20/5/2017	1.8450%	117.847.947.93	2.174.294.63	903.679.63	3.077.973.60
77	20/6/2017	1.8951%	115.673.653.29	2.192.131.40	887.006.74	3.079.136.85
78	20/7/2017	1.9476%	113.481.521.88	2.210.166.12	870.197.07	3.080.361.20
79	20/8/2017	2.0027%	111.271.355.76	2.228.431.44	853.249.11	3.081.679.55
80	20/9/2017	2.0604%	109.042.924.32	2.246.720.41	836.161.09	3.082.880.40
81	20/10/2017	2.1211%	106.796.203.91	2.265.254.28	818.932.83	3.084.187.00
82	20/11/2017	2.1849%	104.530.949.63	2.283.896.71	801.562.45	3.085.458.35
83	20/12/2017	2.2521%	102.247.052.91	2.302.705.87	784.049.11	3.086.753.20
84	20/1/2018	2.3230%	99.944.347.03	2.321.707.18	766.391.54	3.088.097.40
85	20/2/2018	2.3978%	97.622.639.85	2.340.795.65	748.588.26	3.089.382.85
86	20/3/2018	2.4769%	95.281.844.19	2.360.035.99	730.638.61	3.090.673.00
87	20/4/2018	2.5607%	92.921.808.19	2.379.448.74	712.541.42	3.091.989.00
88	20/5/2018	2.6497%	90.542.359.45	2.399.100.89	694.295.38	3.093.394.30
89	20/6/2018	2.7442%	88.143.258.55	2.418.827.30	675.898.63	3.094.724.40
90	20/7/2018	2.8448%	85.724.431.25	2.438.688.62	657.350.62	3.096.038.05
91	20/8/2018	2.9523%	83.285.742.63	2.458.844.97	638.650.31	3.097.495.05
92	20/9/2018	3.0671%	80.826.897.65	2.479.041.77	619.795.44	3.098.836.90
93	20/10/2018	3.1902%	78.347.855.87	2.499.453.29	600.785.69	3.100.237.50
94	20/11/2018	3.3225%	75.848.402.57	2.520.063.17	581.619.43	3.101.680.40
95	20/12/2018	3.4649%	73.328.539.40	2.540.753.63	562.295.12	3.103.048.10
96	20/1/2019	3.6189%	70.787.585.77	2.561.731.94	542.812.16	3.104.542.70
97	20/2/2019	3.7856%	68.225.853.83	2.582.757.92	523.168.33	3.105.924.50
98	20/3/2019	3.9670%	65.643.095.90	2.604.061.61	503.363.27	3.107.423.80
99	20/4/2019	4.1649%	63.039.034.29	2.625.512.73	483.394.85	3.108.906.65
100	20/5/2019	4.3816%	60.413.521.55	2.647.078.86	463.261.93	3.110.340.15
101	20/6/2019	4.6202%	57.766.442.69	2.668.923.18	442.963.63	3.111.888.80
102	20/7/2019	4.8838%	55.097.517.50	2.690.852.55	422.497.84	3.113.348.15
103	20/8/2019	5.1769%	52.406.664.94	2.713.040.63	401.863.89	3.114.903.85
104	20/9/2019	5.5045%	49.693.624.31	2.735.385.54	381.059.80	3.116.443.10
105	20/10/2019	5.8730%	46.958.238.76	2.757.857.36	360.084.36	3.117.940.05
106	20/11/2019	6.2909%	44.200.381.39	2.780.601.79	338.936.61	3.119.538.05
107	20/12/2019	6.7685%	41.419.779.60	2.803.497.78	317.614.44	3.121.110.20

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

Handwritten mark resembling a large checkmark or '7'.

108	20/1/2020	7.3196%	38.616.281.82	2.826.557.36	296.116.71	3.122.672.95
109	20/2/2020	7.9627%	35.789.724.46	2.849.828.38	274.442.15	3.124.268.60
110	20/3/2020	8.7228%	32.939.896.07	2.873.281.25	252.589.15	3.125.868.95
111	20/4/2020	9.6351%	30.066.614.81	2.896.948.40	230.556.30	3.127.504.55
112	20/5/2020	10.7502%	27.169.666.41	2.920.793.47	208.341.97	3.129.135.45
113	20/6/2020	12.1442%	24.248.872.93	2.944.831.62	185.944.79	3.130.775.75
114	20/7/2020	13.9367%	21.304.041.30	2.969.080.32	163.363.28	3.132.441.90
115	20/8/2020	16.3269%	18.334.960.98	2.993.530.74	140.595.83	3.134.124.50
116	20/9/2020	19.6734%	15.341.430.24	3.018.180.93	117.640.89	3.135.821.20
117	20/10/2020	24.6934%	12.323.249.30	3.043.029.24	94.496.93	3.137.524.95
118	20/11/2020	33.0604%	9.280.220.06	3.068.077.87	71.162.42	3.139.238.10
119	20/12/2020	49.7950%	6.212.142.19	3.093.336.20	47.635.84	3.140.970.05
120	20/1/2021	100.0000%	3.118.805.98	3.118.805.98	23.915.57	3.142.720.80

Handwritten marks including a checkmark, a signature, and a large arrow pointing downwards.